

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 226/2022.

Lei nº 226/2022.

Abre Crédito Especial para execução das ações relativo à firmação de convênio com entidades prestadoras de serviços socioassistenciais, no acolhimento institucional e manutenção de menores, com idade de 0 a 12 anos, na forma expressa na Lei nº 223, de 06 de abril de 2022 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição de Credito Especial no valor de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação constante na Tabela I, parte integrante desta lei:

Artigo 2º. Constitui fonte para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o recurso proveniente de anulações parcial de dotação constante no orçamento vigente sob classificação constante na Tabela II, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da vigência do orçamento em curso.

São Bento do Trairi – RN, 18 de maio de 2022.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Tabela I

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
09.001	Secretaria Municipal de Trabalho e Assist. Social.		
08.243.0009.2.124	Manutenção de Convênio com entidades prestadoras de Serv. Socioassistenciais no acolhimento e manutenção de menores em situação de Vulnerabilidade Social.		
3.3.50.41.000	Contribuições	150000	26.000,00
	Total		26.000,00

Tabela II

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
07.001	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		
15.451.0015.1.038	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros.		
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações.	150000000	26.000,00
	Total		26.000,00

Prefeito

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6AABE6D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2022. Edição 2783

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>